

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Gerência de Informações Operacionais**

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 133/2022

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

PARECER TÉCNICO GIO Nº 133/2022:
AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA OPERADOS PELA COPASA

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:

- Antônio Claret de Oliveira Júnior;
- Rodrigo Bicalho Polizzi;
- Stefani Ferreira de Matos.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):

- Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):

- Otávio Henrique Campos Hamdan, Masp: 1.371.429-0.

Equipe técnica:

- Luana Zschaber Pacheco,
Estagiária, Masp: 18429574;
- Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite,
Estagiário, Masp: 033878;
- Tomás Nunes Duque de Medeiros,
Estagiário, Masp: 18114927;
- Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira,
Estagiário, Masp: 36047.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).

- Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
- Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
- Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.

Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 133/2022: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Divinésia prestados pela Copasa. Belo Horizonte: Arsaemg, 2022. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) nº 2440.01.0001372/2021-48. Disponível em: <<http://bit.ly/SEIMGPesquisa>>.

Local e data: Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).

- Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, nº 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
- Gerência Regional: Ubá.
- Município avaliado: Divinésia.
- Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0001372/2021-48.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:

- OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.
Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.
- OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.
Período de análise: abril de 2021 até setembro de 2021.
- OP06: Paralisações no abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.
Período de análise: abril de 2021 até setembro de 2021.
- OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.
Período de análise: não se aplica.
- OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.
Período de análise: não se aplica.
- OP11: Informações de by-pass de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.
Período de análise: não se aplica.
- OP12: Solicitações e reclamações
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.
Período de análise: maio de 2021 até outubro de 2021.
- OP13: Ordens de serviços
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.
Período de análise: maio de 2021 até outubro de 2021.
- OP14: Informações de contratos
Fonte: documentos recebidos.
Período de análise: não se aplica.
- OP51: Informações de racionamento
Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.
Período de análise: não se aplica.

- OP53: Comunicados operacionais

Fonte: site do prestador.

Período de análise: não se aplica.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

Total de constatações: 17.

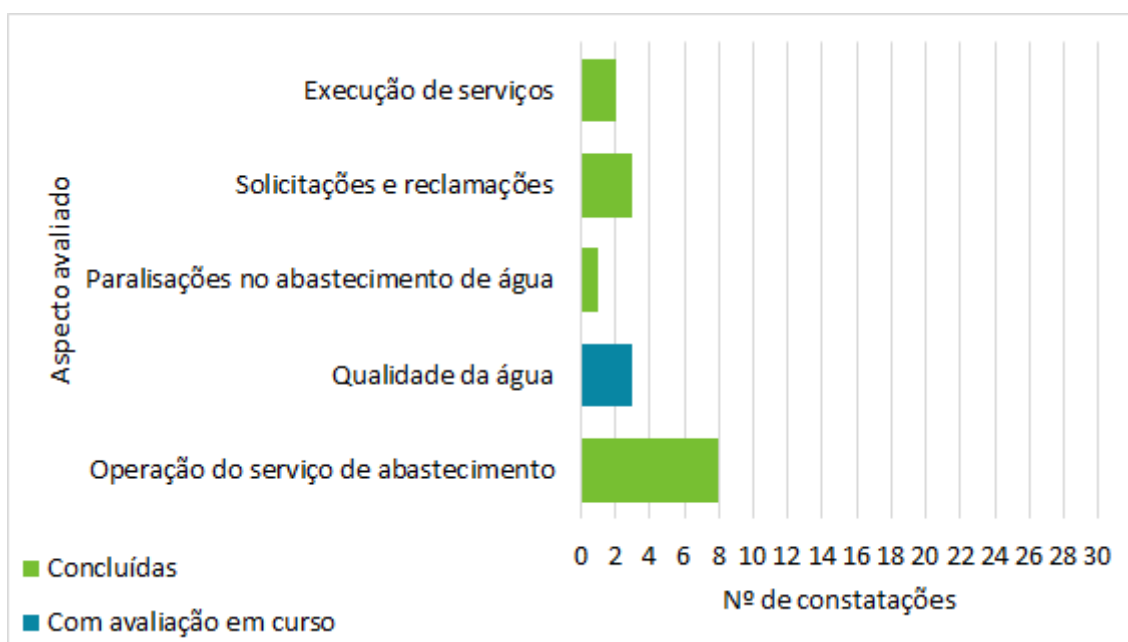
Constatações concluídas: 14 (82,35%).

Constatações pendentes: 3 (17,65%).

Distribuição das constatações segundo natureza:

- Ausência de informação: 2, sendo 0 pendente(s).
- Inconsistência: 6, sendo 0 pendente(s).
- Mau desempenho: 9, sendo 3 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação



5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: DIVINÉSIA.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (03/dez/21): Na sede do município, estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro e dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.

- Resposta do prestador (25/jan/22): Nos meses de novembro e dezembro de 2020 ocorreu uma falha na migração dos dados, ligações factíveis de água em diversas localidades da COPASA e dentre elas Divinésia (banco de dados da COPASA para a planilha disponibilizada à ARSAE-MG). Situação regularizada. As informações referente ao número de ligações factíveis de água da sede municipal de Divinésia, para o período de novembro e dezembro de 2020, já constam na planilha - OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água, sendo os valores apresentados, conforme: Novembro de 2020: 162 ligações factíveis de água. Dezembro de 2020: 160 ligações factíveis de água. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados

através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

2. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (03/dez/21): Na sede do município, no período de janeiro a abril de 2021, houve um aumento atípico nos valores de extensão de rede. A extensão de rede era de 9.698 m em dezembro de 2020 e passou para 22.597 m nos meses de janeiro a abril de 2021, com exceção do mês de fevereiro, que reportou 20.445 m. Este aumento repentino está correto? Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?
- Resposta do prestador (25/jan/22): Os valores referentes a extensão de rede de água na localidade de Divinésia para o mês de dezembro de 2020 informados à ARSAE/MG estão incorretos. Houve um erro na apuração da informação. Os valores corretos de extensão de rede de água na localidade de Divinésia, cadastrados no sistema Copagis é de 22.498 metros conforme anexo apresentamos.

Anexo(s): Sim

Anexo 05

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

3. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (03/dez/21): A informação "Tempo médio diário de funcionamento do tratamento de água", para a sede do município, foi reportada como 16:96 no mês de abril de 2021. Esta informação está correta? Qual é o dado correto?
- Resposta do prestador (25/jan/22): Informamos que o valor informado à ARSAE/MG, para o Tempo médio diário de funcionamento do tratamento de água, para a localidade de Divinésia no mês de abril de 2021, foi reportado erradamente como 16:96, ou seja, 16 horas mais 0,96 da hora) o que equivale a 16:58 (hh:mm). Portanto valor correto é 16:58 (hh:mm). Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

4. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (03/dez/21): Na sede do município o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu na série histórica de dados do município. O valor apresentado para os três meses foi de 26.818 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?
- Resposta do prestador (25/jan/22): Nos meses de janeiro a março de 2021 ocorreu uma falha na migração dos dados de volume captado de água de diversas localidades da COPASA e dentre elas a localidade de Divinésia (banco de dados da COPASA para a planilha disponibilizada à ARSAE-MG). Abaixo informamos dados corretos para os meses citados: Janeiro/2021: Volume aduzido/captado de Água: 16.721 m³; Fevereiro/2021: Volume aduzido/captado de Água: 17.321 m³; Março/2021: Volume aduzido/captado de Água: 14.603 m³. Informamos que a situação foi regularizada a partir do mês de abril/2021, conforme constante da planilha OP01, já disponibilizada à ARSAE-MG."

Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

5. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (03/dez/21): Na sede do município houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, no mês de abril de 2021, de acordo com as informações reportadas. Neste mês, o volume de entrada na ETA informado foi de 14.841 m³, já o volume distribuído macromedido informado foi de 15.445 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para o mês?
- Resposta do prestador (25/jan/22): Conforme já mencionamos em itens anteriores, no período avaliado pela ARSAE/MG, ocorreu uma falha na migração de alguns dados de diversas localidades da COPASA e dentre elas a localidade de Divinésia (banco de dados da COPASA para a planilha disponibilizada à ARSAE-MG). Abaixo informamos os valores corretos, apurados no processo de captação, tratamento e distribuição de água em Divinésia no mês de abril de 2021. Abril/2021: Volume aduzido/captado de Água: 16.157 m³; Volume de entrada na ETA: 16.157 m³; Volume distribuído: 15.445 m³. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

6. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (03/dez/21): Na sede do município, em novembro de 2020, o dado de consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água possui uma discrepância muito alta quando comparado com a série histórica mensal. O valor reportado em tal mês foi de 272.329 kWh e nos demais meses do período de avaliação os valores se mantiveram entre 7.951 kWh e 22.835 kWh. O dado está incorreto? Qual é o dado correto para este mês?

• Resposta do prestador (25/jan/22): No mês de novembro de 2020 ocorreu uma falha na migração dos dados referente ao consumo de energia elétrica do SAA de diversas localidades da COPASA e dentre elas a localidade de Divinésia (banco de dados da COPASA para a planilha disponibiliza à ARSAE-MG). O valor correto do consumo de energia elétrica no SAA de Divinésia no mês de novembro de 2020 foi de 16.224 kWh. Situação regularizada, conforme constante na planilha OP01 disponibilizada mensalmente à ARSAE-MG. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

7. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (03/dez/21): Na sede do município a informação Coeficiente Reservação foi informada incorretamente nos meses de novembro e dezembro de 2020, e fevereiro e março de 2021. Em novembro, por exemplo, foi reportado um coeficiente igual a 0,78, sendo que o correto seria 0,34. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.

• Resposta do prestador (25/jan/22): Para os meses de novembro e dezembro de 2020, apuramos que o coeficiente de reservação do SAA da localidade de Divinésia foi 0,78 e 0,71 respectivamente, conforme anexo apresentamos. Não entendemos o valor de 0,34 mencionado pela ARSAE/MG. Anexo(s): Sim

Anexo 10

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsa-e-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída

8. Alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (03/dez/21): Na sede do município, a informação Percentual de Atendimento de Água indica que aproximadamente 10,96% dos domicílios não estão ligados à rede de abastecimento de água, com base nos dados de novembro de 2020. Qual o motivo dessa quantidade de domicílios não terem acesso ao serviço? Qual é o índice de cobertura? Que ações tem sido realizadas para expansão do serviço? Qual o cronograma de expansão?

• Resposta do prestador (25/jan/22): Na sede do município de Divinésia, o percentual de não atendimento de água está relacionado aos imóveis cuja prestação do serviço foi interrompida por motivos diversos (imóveis fechados, lotes vagos, imóveis com fonte alternativa) tornando esses imóveis factíveis do atendimento. Quanto ao índice de cobertura no município o mesmo é de 100%, não havendo demanda de expansão de redes de abastecimento de água na localidade. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista do fato de que, segundo a resposta do prestador de serviços, os usuários não ligados à rede são, em grande maioria, ligações factíveis e que a adesão à rede de abastecimento de água depende de provocação do prestador pelo usuário, a constatação foi classificada como concluída.

9. Elevado número de reclamações segundo a base de dados OP12.

• Constatação da agência (02/dez/21): O número de reclamações a cada 10 mil habitantes na área de concessão no município, ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) jun/21. Em jun/21, por exemplo, houve 99,4 ocorrências a cada 10 mil habitantes, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 73,1 ocorrências a cada 10 mil habitantes. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?

• Resposta do prestador (25/jan/22): No período compreendido entre junho e julho de 2021 ocorreu um problema/defeito no sistema de automação do booster - Dias Paes, ocasionando maior incidência de reclamações por falta d'água. Situação regularizada conforme Ordem de Serviço nº 71495524. Outro fator que contribuiu com o maior número de reclamações no período foi o trabalho de combate a perdas de água na distribuição, realizado pelas equipes operacionais responsáveis pelo SAA do município, visto o valor atípico observado, nas perdas de água, no

mes de julho de 2021, conforme anexo apresentado. Situação regularizada. Observa-se também uma maior incidência de vazamento de água no mes de junho de 2021 o que impacta no número de reclamações no município, no entanto situação regularizada conforme anexo demonstrado.

Anexo(s): Sim

Anexo 12

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de reclamações, o anexo foi analisado, e, considerando que o problema não foi recorrente no período avaliado (julho a dezembro de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

10. Elevado número de reclamações sobre qualidade da água segundo a base de dados OP12.

- Constatação da agência (02/dez/21): O número de reclamações sobre qualidade da água a cada 10 mil habitantes na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) set/21. Em set/21, por exemplo, houve 4,3 ocorrências a cada 10 mil habitantes, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 0,3 ocorrências a cada 10 mil habitantes. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?

- Resposta do prestador (25/jan/22): Informamos que o índice apresentado de 4,3 ocorrência de reclamação sobre qualidade de água a cada 10 mil habitantes do município de Divinésia no mês de setembro de 2021, refere-se a 01 (uma) ordem de serviço, devidamente atendida pela equipe operacional da COPASA na localidade. Informamos que a ocorrência foi pontual e salientamos que avaliamos os resultados da qualidade de água na rede de distribuição do município no mês de setembro de 2021 e conforme relatório anexo, todos os resultados apurados para as amostras de água da rede de distribuição para o referido mês se apresentaram dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos. Anexo(s): Sim

Anexo 13

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de reclamações sobre qualidade da água, o anexo enviado foi analisado e, considerando que o problema não foi recorrente no período avaliado (outubro a dezembro de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

11. Elevado número de reclamações sobre falta d'água segundo a base de dados OP12.

- Constatação da agência (02/dez/21): O número de reclamações sobre falta d'água a cada 10 mil habitantes na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios avaliados no(s) mês(es) jun/21, jul/21. Em jun/21, por exemplo, houve 30,3 ocorrências a cada 10 mil habitantes, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 17,3 ocorrências a cada 10 mil habitantes. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?

- Resposta do prestador (25/jan/22): No período compreendido entre junho e julho de 2021 ocorreu um problema/defeito no sistema de automação do booster - Dias Paes, ocasionando maior incidência de reclamações por falta d'água no município. Situação regularizada conforme Ordem de Serviço nº 71495524. Observa-se também uma maior incidência de vazamento de água no mês de junho de 2021 o que impacta no número de reclamações por falta d'água, no entanto situação regularizada conforme anexo demonstrado.

Identificamos também um aumento do índice de perdas de água no município no mês de julho de 2021, o que impactou o quantitativo de reclamações por falta d'água. Situação identificada e regularizada conforme anexo apresentado.

Anexo(s): Sim

Anexo 12

Anexo 12 A

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de reclamações sobre falta de água, o anexo enviado foi analisado e, considerando que o problema não foi recorrente nos meses posteriores (agosto de 2021 a dezembro de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

12. Baixo percentual de atendimento ao prazo para correção de vazamento de água segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (02/dez/21): Na área de concessão no município houve descumprimento de metas estabelecidas em resolução para o atendimento de prazos. O percentual de ordens de serviço de correção de vazamento de água executadas em até 24 horas foi de no máximo 83,0% no(s) mês(es) jun/21, ago/21, ao passo que a meta é 85%. O percentual de ordens de serviço de correção de vazamento de água executadas em até 48 horas foi

de no máximo 73,0% no(s) mês(es) de jun/21, ao passo que a meta é 100%. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja alcançada?

• Resposta do prestador (25/jan/22): Observamos divergência quanto aos percentuais apresentados pela ARSAE/MG e os apurados pela COPASA quanto ao atendimento de reparo de vazamento de água na localidade de Divinésia. Salientamos que a partir do mês de julho de 2021 todos os serviços de reparo de vazamento de água na localidade de Divinésia foram executados dentro do prazo estabelecido em Resolução, conforme anexo demonstrado. Anexo(s): Sim Anexo 16

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de registros de vazamento de água, o anexo enviado foi analisado e, considerando que o problema não foi recorrente nos meses posteriores, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída. No entanto, vale ressaltar que houve descumprimento normativo no período apresentado na constatação.

13. Elevado número de registros de vazamento de água segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (02/dez/21): O número de ordens de serviço de correção de vazamento de água a cada 100 km de rede na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) mai/21, jun/21, jul/21, ago/21, set/21. Em jun/21, por exemplo, houve 154,7 ocorrências a cada 100km de rede, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 62,1 ocorrências a cada 100 km de rede. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?

• Resposta do prestador (25/jan/22): No período mencionado na constatação foram registrados um maior número de ocorrências de vazamento de água na sede municipal de Divinésia. Neste período as equipes operacionais registraram e executaram serviços de combate a perdas de água. O período mencionado coincide com o período de menor consumo de água, o que aumenta a pressão na rede de distribuição, e conseqüentemente maior ocorrência de vazamento de água. Salientamos que mesmo com o aumento das ocorrências desta natureza as equipes operacionais estão empenhadas para que todas as ocorrências de vazamentos de água sejam reparadas dentro dos prazos estabelecidos em resolução, conforme anexo demonstrado. Anexo(s): Sim

Anexo 12 A

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de registros de vazamento de água, o anexo enviado foi analisado e, considerando que o problema não foi recorrente nos meses posteriores, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

14. Ausência de informação segundo a base de dados OP06.

• Constatação da agência (02/dez/21): Na área de concessão no município não foram informadas paralisações no sistema de abastecimento água no período de abril de 2021 a setembro de 2021. Não houve paralisações no período ou alguma paralisação do serviço não foi reportada à Arsaie-MG?

• Resposta do prestador (25/jan/22): No período de abril a setembro de 2021, não ocorreram paralisações no sistema de abastecimento de água da sede do município de Divinésia com duração superior a 12 (doze) horas, portanto, não foi necessário reportá-las à ARSAE/MG, conforme preconiza o Art. 6º da resolução ARSAE-MG 129, de 11 de novembro de 2019. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída. Lembrando que todas as paralisações devem ser reportadas a Arsaie-MG via OP06, conforme disposto na Resolução Arsaie-MG nº 114/2018.

15. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (02/dez/21): Na localidade DIVINESIA, no SAA - DIV - Divinésia Córrego das Posses/C1 (ID = 236), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA Poço C01_Divinésia (ID = ETA1256329), o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: cor cm percentual menor ou igual a 76% em ago/21; turbidez, cloro, pH e fluoreto com percentuais menores ou iguais a 76% em abr/21, mai/21, jun/21 e ago/21; e coliformes totais e Escherichia coli com percentuais menores ou igual a 50% em abr/21, mai/21 e jun/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (25/jan/22): Informamos que encontram-se em andamento ações objetivando o cumprimento do plano de amostragem na saída de tratamento de água da localidade de Divinésia. Nos dias 25 e 26 de novembro de 2021 a Gerência Regional de Ubá realizou reunião com todos os empregados " Encarregados de Sistemas", do âmbito de sua atuação e dentre eles o encarregado responsável pelo sistema de abastecimento de água

da localidade de Divinésia, tendo como assunto de pauta - Cumprimento do Plano de Amostragem, conforme cópia das listas de presença e atas anexas. Nesse sentido o encarregado responsável pelo SAA de Divinésia, estará realizando o repasse desta reunião para a equipe operacional, buscando o atendimento do Plano de Amostragem na saída de tratamento de água da localidade de Divinésia, como também o cumprimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Salientamos que a partir do mes de setembro de 2021 a situação foi regularizada com o cumprimento da frequência mínima exigida para os parâmetros: Cor, turbidez, cloro, pH, fluoreto, coliformes totais e escherichia coli na saída do tratamento de água da localidade de Divinésia, conforem anexo demonstrado. Anexo(s): Sim

Anexo 18

Anexo 18-A

- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, e considerando que o problema foi recorrente nos meses posteriores, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo descumprimento da frequência.

16. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (02/dez/21): Na localidade DIVINESIA, no SAA - DIV - Divinésia Córrego das Posses/C1 (ID = 236), na pós-filtração da unidade de tratamento ETA COR POSSES_DIVINÉSIA (ID = ETA1167913), o parâmetro turbidez apresentou percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: menor ou igual a 42% em abr/21, mai/21, jun/21, jul/21, ago/21 e set/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

- Resposta do prestador (25/jan/22): Informamos que encontram-se em andamento ações objetivando o cumprimento do plano de amostragem na pós-filtração de água da localidade de Divinésia. Nos dias 25 e 26 de novembro de 2021 a Gerência Regional de Ubá realizou reunião com todos os empregados " Encarregados de Sistemas", do âmbito de sua atuação e dentre eles o encarregado responsável pelo sistema de abastecimento de água da localidade de Divinésia, tendo como assunto de pauta - Cumprimento do Plano de Amostragem, conforme cópia das listas de presença e atas anexas. Nesse sentido o encarregado responsável pelo SAA de Divinésia, estará realizando o repasse desta reunião para a equipe operacional, buscando o atendimento do Plano de Amostragem na pós -filtração de água da localidade de Divinésia, como também o cumprimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Anexo(s): Sim

Anexo 18

- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, e considerando que o problema foi recorrente nos meses posteriores, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo descumprimento da frequência.

17. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (02/dez/21): Na localidade DIVINESIA, no SAA - DIV - Divinésia Córrego das Posses/C1 (ID = 236), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA COR POSSES_DIVINÉSIA (ID = ETA1167913), o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: cor, turbidez, cloro, pH e fluoreto com percentuais menores ou igual a 67% em abr/21, mai/21, jun/21, jul/21, ago/21 e set/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

- Resposta do prestador (25/jan/22): Informamos que encontram-se em andamento ações objetivando o cumprimento do plano de amostragem na saída de tratamento de água da localidade de Divinésia. Nos dias 25 e 26 de novembro de 2021 a Gerência Regional de Ubá realizou reunião com todos os empregados " Encarregados de Sistemas", do âmbito de sua atuação e dentre eles o encarregado responsável pelo sistema de abastecimento de água da localidade de Divinésia, tendo como assunto de pauta - Cumprimento do Plano de Amostragem, conforme cópia das listas de presença e atas anexas. Nesse sentido o encarregado responsável pelo SAA de Divinésia, estará realizando o repasse desta reunião para a equipe operacional, buscando o atendimento do Plano de Amostragem na saída de tratamento de água da localidade de Divinésia, como também o cumprimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Anexo(s): Sim

Anexo 18

- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, e considerando que o problema foi recorrente nos meses posteriores, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo descumprimento da frequência.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsae-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsae-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsae-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

Luana Zschaber Pacheco
Estagiária, Masp: 18429574

Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite
Estagiário, Masp: 033878

Tomás Nunes Duque de Medeiros
Estagiário, Masp: 18114927

Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira
Estagiário, Masp: 36047

Otávio Henrique Campos Hamdan
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.371.429-0

Referência: Processo nº 2440.01.0001372/2021-48

SEI nº 42821803